

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019		Processo nº 03437/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 024/2019	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica na realização dos trabalhos Técnico / Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para efficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas da Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
Contratada	T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47, estabelecida na Rua Elias Democh, nº 239, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 75.702-425, Catalão – Goiás.	
Item	01.	
Valor do contrato nº 047/2019	R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2075 – Manutenção da Iluminação Pública 0236 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 100 - Recursos Ordinários 117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	
Vigência	02/12/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	Serão efetuados os pagamentos mensalmente, em moeda corrente nacional, comprovada a realização dos serviços do vencimento de cada mês, juntamente com a emissão da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida,	
Recursos	Recursos de Receitas de Recursos Ordinários e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	
Data da assinatura	02/12/2019	

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de dezembro de 2019.

André de Sousa Chaves
Prefeito Municipal

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000
CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908